

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIRETORIA DE ENSINO, GESTÃO E ESCOLA DE FORMAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**

**EDITAL Nº 02/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES
DA EJA**

Seleção Simplificada de Educadores Sociais Voluntários - **ALFABETIZADORES DA EJA**, conforme previsto no inc III, da Lei Municipal nº 15.486/2025, para desempenho da atividade de Alfabetizador junto ao Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, executado pela Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Ordinária 15.486, de 1º de abril de 2025, as quais versam sobre o **Programa Educador Social Voluntário**, torna público o presente Edital, que revoga o Edital Nº01/2026 e estabelece a normatização de novo Processo Seletivo Simplificado para selecionar interessados em desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador(a) da EJA**, por tempo determinado, a fim de atuar no Projeto de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, o qual poderá ser executado **pela Secretaria de Educação e Cultura** da cidade de João Pessoa, considerando:

- I. A revogação do Edital Nº01/2026 por questões técnicas no processo de inscrição.
- II. O empenho da Prefeitura de João Pessoa na universalização da alfabetização de jovens, adultos e idosos, como ação afirmativa e política pública de educação para esse público;
- III. A necessidade de incentivar interessados em desenvolver uma ação social voluntária de alfabetizador no Município de João Pessoa;

IV. A perspectiva de ampliar as oportunidades de aprendizagem para pessoas, a partir dos 15 anos de idade, jovens, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Fundamentado na Lei 14.305/2021, modificada em seu Art. 5º pela lei Ordinária 15.486, de 01 de abril de 2025, a Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa, realiza o presente Processo Seletivo Simplificado objetivando selecionar candidatos a desenvolver a atividade voluntária de **Alfabetizador(a) da EJA**, durante o ano de 2026;

1.2 A atuação do(a) Alfabetizador(a) Social Voluntário(a), em 2026, dar-se-á por **tempo determinado de doze meses**, com possibilidade de renovação, por igual período, visando à continuidade do processo de alfabetização;

1.3 O(A) Alfabetizador(a) Social Voluntário(a) deverá, semanalmente, desenvolver suas atividades por um tempo de vinte (20) horas, sendo 10 (dez) horas dedicadas às atividades em sala de aula com os alfabetizandos, e 10 (dez) horas dedicadas a planejamento pedagógico, formação continuada e produção de material;

1.4 O(A) Alfabetizador(a) Social Voluntário(a) só poderá desenvolver suas atividades em **1(uma) única turma, dedicando vinte horas semanais, conforme item 1.3**, a fim de garantir a sistematização e qualidade do processo de ensino e de aprendizagem;

1.5 A turma deverá ser formada com, **no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos devidamente matriculados**;

1.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) desenvolverá suas atividades em instituições da sociedade civil ou governamental, espaços não formais por ele articulado, que serão avaliados previamente por equipe de técnicos da Divisão de Educação de Jovens e Adultos (DEJA), e considerados adequados para as atividades de alfabetização;

1.7 O(A) candidato(a) selecionado será **responsável pela mobilização e busca ativa** dos jovens, a partir dos 15 anos de idade, adultos e idosos, que desejem ser alfabetizados e que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático;

1.8 **Após realizada a mobilização e matrícula** de, no mínimo, 20 alfabetizandos por turma, o candidato selecionado **deverá entregar as fichas de matrículas dos alfabetizandos entre os dias 23 de abril a 30 de abril**, na Divisão de Educação de Jovens e Adultos da SEDEC, localizada na Diretoria de Ensino, Gestão e Escola de Formação (DEGEF), situada no

Centro Administrativo Municipal de João Pessoa, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria.

1.9 Após o Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) selecionado deverá apresentar as fichas de matrículas dos alfabetizandos na Divisão da EJA, entre os dias 23 a 30 de abril, conforme o item 1.8, citado anteriormente, e nos dias 04 e 05 de maio participar da formação inicial com carga horária de 12 (doze) horas.

1.10 A assinatura do **Termo de Adesão ao Programa Educador Social Voluntário na condição de Alfabetizador(a)**, dar-se-á após a validação da turma, conforme consta no item 1.6 deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão online e realizadas por meio do link https://www.joaopessoa.pb.gov.br/selecao_eja/pasv/, no período de **24 de fevereiro, a partir das 9 horas, até 05 de março de 2026, até às 23 horas 59 minutos**, de acordo com o cronograma disposto no anexo I deste Edital, podendo ser prorrogadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme seu interesse;

2.2 Para os fins do Processo Seletivo Simplificado deste Edital, somente será considerada a última inscrição do interessado em desempenhar a atividade voluntária de Alfabetizador;

2.3 No ato da inscrição, além do preenchimento *online* de todos os dados obrigatórios, deverão ser anexadas as imagens dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade mínima;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (cópia ou certidão eletrônica);
- f) Currículo Simplificado com documentos comprobatórios para Análise Curricular;
- g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- h) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual (do domicílio);

- i) Certidão negativa criminal da Justiça Federal - 5ª Região;
- j) Declaração de disponibilidade e interesse em desempenhar 20 (vinte) horas semanais de atividades voluntárias para a ação alfabetizadora (anexo IV);
- k) Documento comprobatório de regularidade da situação perante o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
- l) Laudo Médico, para o candidato que se declarar pessoa com deficiência;

2.4 A ausência de qualquer uma das documentações obrigatórias implicará na **invalidação imediata** da inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado.

3 DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência (PCD) é assegurado o direito de se inscrever em igualdade de oportunidade com os demais candidatos no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 9.508/2018, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da atividade de Alfabetizador(a);

3.2 Do total de vagas destinadas neste Edital, será garantido o percentual de 5% (cinco por cento) para os(as) candidatos(as) comprovadamente com deficiência;

3.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores;

3.4 Para concorrer às vagas previstas neste Edital, os candidatos deverão:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e anexar cópia do laudo médico, com data dos últimos doze meses do lançamento do Edital, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

3.5 A ausência do laudo médico anexado na ficha de inscrição online ou o laudo que não contiver as informações acima indicadas farão com que a inscrição seja processada como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição;

3.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.7 No que se refere aos(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as), que vierem a ser convocados para a realização das entrevistas, a banca avaliadora verificará a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com o exercício das atribuições das funções especificadas neste Edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra;

3.8 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, que no ato da inscrição se declarou pessoa com deficiência, sendo esta comprovada conforme item 3.3, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral;

3.9 Na inexistência de candidatos PCD inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão ocupadas por candidatos da ampla concorrência aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DO EDUCADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO - ALFABETIZADOR

4.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- d) Possuir ou estar cursando a partir do 5º período licenciatura em alguma área do conhecimento ou possuir formação de nível médio na modalidade Normal.
- e) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador(a) Social voluntário(a), conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital.

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas de alfabetizador(a) social voluntário(a) será realizada no período de **24/02/2026 a 16/04/2026**, por uma comissão constituída por profissionais da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa nomeados para esse fim;

5.2 A seleção de candidatos dar-se-á através de três etapas respeitando, quando couber, as pontuações previstas neste Edital:

- a) Inscrição;
- b) Análise curricular;
- c) Entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva.

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

Formação/Experiência	Pontuação	Valor Máximo
Formação de nível médio, na modalidade Normal	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,2	1,2
Estar cursando pedagogia e/ou outras licenciaturas a partir do 5º semestre	0,5	0,5
Licenciatura em áreas diferentes de Pedagogia	0,8	0,8
Especialização na área de Educação	1,0	1,0
Tempo de experiência como Alfabetizador(a) na EJA (0,5 a cada ano trabalhado)	0,5	1,5
Tempo de experiência como Professor(a) (0,5 a cada ano trabalhado)	0,5	1,0
TOTAL DE PONTUAÇÃO	6,5	

PONTUAÇÃO NA ETAPA DE ENTREVISTA

Critérios	Pontuação	Itens a serem pontuados

Entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva a respeito da temática da Alfabetização de EJA.	De 0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do interesse ao cargo, atuação profissional, o conhecimento sobre alfabetização de jovens, adultos e idosos, bem como a capacidade de expressão escrita.
--	--------------	---

5.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório, valerá no máximo 6,5 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A etapa da entrevista acompanhada de uma questão escrita discursiva valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos. A soma das duas etapas totalizará 10 (dez) pontos;

5.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Análise Currículo e da entrevista, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número oferecido de vagas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência atuando na área da educação com jovens, adultos e idosos;
- c) Maior pontuação na etapa da entrevista;
- d) Maior tempo de experiência na área da educação como professor.

7. DAS VAGAS

7.1 Serão destinadas 100 (cem) vagas iniciais para o Processo Seletivo Simplificado de Alfabetizadores Voluntários;

7.2 Cinco por cento (5%) das vagas totais serão destinadas para pessoas comprovadamente

com deficiência, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital;

7.3 Não completando o preenchimento do número das vagas ofertadas (100 vagas), será formado um cadastro de reserva com as pessoas selecionadas, que ficarão na lista de espera, respeitando a pontuação atribuída a cada candidato, podendo ser chamadas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se apresentem.

8. DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados preliminares e o final serão divulgados, conforme cronograma presente no Anexo I deste edital, por meio do site da Prefeitura Municipal de João Pessoa, assim como publicados no Diário Oficial Municipal. Desta feita, o resultado final está previsto para ser divulgado até o dia 16 de abril de 2026.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR SOCIAL VOLUNTÁRIO

9.1 Conforme os itens 1.3 e 1.4 deste Edital, localizar, mobilizar, identificar e cadastrar no mínimo 20 pessoas jovens, a partir dos 15 anos, adultos e idosos não alfabetizados, que não tenham o domínio da leitura, da escrita e do letramento matemático, para ingresso e constituição de turmas de alfabetização, de acordo com a ficha de matrícula, Anexo II.

9.2 Participar da Formação Inicial de 12 (doze) horas.

9.3 Planejar, produzir material didático pedagógico, desenvolver estratégias metodológicas e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

9.4 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para a Divisão da EJA/Seção de Alfabetização;

9.5 Participar de encontros mensais de Formação Continuada sempre que forem marcados pela Divisão da EJA/ Seção de Alfabetização;

9.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como apoiar as estratégias de encaminhamento dos egressos do Projeto de Alfabetização para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada pelo Município de João Pessoa.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação dos candidatos selecionados para desempenhar as atividades voluntárias de alfabetizador será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Divisão de Educação de Jovens e Adultos, conforme a consolidação das turmas de Alfabetização, com o mínimo de 20 matrículas por turma, acompanhadas da documentação dos alfabetizandos, as quais deverão ser entregues na Divisão da Educação de Jovens e Adultos até a data de **30 de abril de 2026**;

10.2 O Processo Seletivo Simplificado objeto do presente Edital será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de homologação da convocação dos selecionados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e por interesse da SEDEC.

11 - DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CUSTEAR ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ÀS ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS DOS EDUCADORES SOCIAIS VOLUNTÁRIOS - ALFABETIZADORES DA EJA

11.1 Os Alfabetizadores Voluntários não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de João Pessoa, sendo a bolsa concedida, conforme preceitua a lei 15.486 de 1 de abril de 2025.

11.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa Educador Social Voluntário serão destinadas aos Alfabetizadores Voluntários que tenham sido selecionados e que tenham formado a turma de acordo com as estipulações mínimas previstas neste Edital;

11.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que:

11.3.1 O bolsista tenha uma turma ativa, formada por estudantes que não tenham o domínio da leitura, escrita e letramento matemático, junto ao Projeto, tendo apresentado corretamente todos os dados dos alfabetizandos à SEDEC/DEGEF/DEF/DEJA.

11.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada durante o Projeto;

11.4 A bolsa prevista será paga diretamente ao(à) beneficiário(a), mediante depósito em conta bancária indicada pelo(a) bolsista.

11.5 Os valores das bolsas serão depositados em nome do beneficiário, até o limite de doze

meses, a partir do início das atividades didático pedagógicas, considerando:

I - Bolsa no valor de R\$1.281,48 (mil duzentos e oitenta e um reais e 48 centavos) mensais para o Alfabetizador Voluntário da EJA, com 1 (uma) turma ativa e em efetivo exercício.

11.6 Os(As) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) deverão entregar: Planilha mensal de frequência da turma e os Relatórios de acompanhamento e desenvolvimento de aprendizagem da turma, à Divisão da EJA, até o dia 02 de cada mês.

12. DA FORMAÇÃO:

12.1 Os(As) Alfabetizadores(as) Voluntários(as) farão a Formação Inicial no período de 04/03 e 05/05/2026, com previsão de 12 horas, de acordo com a organização programática da formação.

12.2 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores selecionados.

12.3 O início das aulas de alfabetização está previsto para o dia 11/05/2026.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O(a) candidato(a) que se sentir prejudicado(a) pelo resultado da seleção, poderá interpor recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado em até 24 horas a partir dos resultados publicados, utilizando para tal, o formulário presente no Anexo III e deve enviá-lo para o endereço eletrônico: ejaselecao@educa.joaopessoa.pb.gov.br

13.2 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, recursos interpostos fora do prazo ou que não estejam fundamentados.

13.3 Após análise dos recursos, o resultado final da seleção será publicado no site oficial da Prefeitura de João Pessoa.

13.4 As atividades desenvolvidas pelos alfabetizadores, no âmbito do Programa Educador Social Voluntário, são consideradas de natureza voluntária, não gerando vínculo empregatício, ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou de outra ordem com a Prefeitura Municipal de João Pessoa.

13.5 A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital implica no conhecimento e na aceitação de seu conteúdo.

13.6 Não serão fornecidos atestados ou certificações do processo seletivo à classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no DOM (Diário Oficial Municipal).

13.7 Os candidatos que prestarem declaração falsa no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que classificados no processo seletivo.

13.8 O candidato portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e à pontuação determinada.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2026.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

Cronograma-Geral do Processo Seletivo Simplificado para Alfabetizador(a) Social Voluntário(a)

EVENTO DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Lançamento do Edital	23/02/2026
Período das Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado	24/02 a 05/03/2026
Análise de inscrição	06 a 13 /03/2026

Publicação do resultado preliminar da validação de inscrição	18/03/2026
Recursos contra o resultado preliminar de validação da inscrição	19/03/2026
Publicação do resultado preliminar da análise do currículo após recurso e convocação para as entrevistas e prova escrita	24/03/2026
Período de realização das entrevistas e prova escrita como segunda etapa	30/03/2026 a 03/04/2026
Publicação do resultado preliminar da segunda etapa	13/04/2026
Período de recursos contra o resultado preliminar da segunda etapa	14/04/2026
Publicação do resultado final do Processo Seletivo	16/04/2026
Entrega das fichas de matrículas dos Alfabetizandos à DEGEF/Divisão de Educação de Jovens e Adultos (Anexo II 2026)	22/04/2026 a 30/04/2026
Formação Inicial para os Alfabetizadores selecionados	04 e 05/05/2026
Início previsto das aulas	11/05/2026

ANEXO II – Cadastro de Alfabetizando

DADOS PESSOAIS DO/A ALFABETIZANDO/A	
1. Nome Completo do/a Alfabetizando/a:	
2. CPF	3. Data de Nascimento
4. Naturalidade	UF

5. RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
6. Nome da Mãe			
7. Nome do Pai			
8. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo () Outro			
9. Situação Ocupacional:			
10. Endereço completo: Rua: _____ N° _____ Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____ - _____ Ponto de Referência:			
11. N° do Cartão do SUS			
12. Pessoa Com Deficiência: Não () Sim () Se sim, qual?			
13. Frequentou escola? Sim () Não () Se sim, quanto tempo? _____ Anos(s) e _____ mês (ou meses)			
14. Utiliza óculos? Sim () Não () Tem dificuldades de enxergar? Sim () Não ()			
15. Número de Celular (whatsapp)			

SEGMENTO SOCIAL DO CANDIDATO

- () Membros de família beneficiária do Programa Bolsa família
- () Idoso/a com mais de 60 anos, conforme estatuto do idoso
- () Jovens em cumprimento de medidas socioeducativa
- () Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
- () Pessoas transgêneros (travestis e transexuais)
- () População indígena, ribeirinha, bilíngues.
- () Doméstico(a)
- () Assentado(a)
- () Remanescentes de quilombo
- () Catador(a) de material reciclável
- () Pescador(a) Artesanal
- () Morador(a) de casas de acolhimento
- () Profissional do sexo
- () População carcerária
- () Agricultor(a) familiar
- () Pessoa em situação de Rua
- () Jovem de 15 a 29 anos não-alfabetizados
- () Nenhuma dessas situações

OBSERVAÇÃO: ANEXAR: Cópia da RG, CPF, Cartão do SUS

DADOS CADASTRAIS DA TURMA
Nome do(a) Alfabetizador(a):
Bairro ou Comunidade da Sala de aula:
16. Qual o espaço definido para o funcionamento da Turma? ☐ Associação ☐ Igreja ☐ Outro Qual? _____ —

17. Endereço completo do local e atendimento da turma

Rua: _____ Nº _____
 Bairro: _____
 Município: _____ CEP: _____ Ponto
 de Referência: _____

Horário de Funcionamento das aulas: _____

João Pessoa, _____ de _____ de 2026

 Assinatura (legível) do(a) Alfabetizador(a) da EJA

 Assinatura (legível) do(a) Representante Legal da Instituição Parceira

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ALFABETIZADOR(A) SOCIAL VOLUNTÁRIO(A) DA EJA, PARA O PROJETO DE ALFABETIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

Nome: _____

RG nº: _____ **CPF nº:** _____,

apresento recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado, aberto pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de Edital nº _____ publicado no Diário Oficial do Município, em _____.

Como candidato(a) à função de Alfabetizador(a) Social Voluntário(a) da EJA solicito revisão do Resultado quanto à questão contestada abaixo. Para fundamentar os argumentos com os quais contesto a referida decisão apresento a seguinte justificativa, acompanhada dos seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)